



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária de Junqueirópolis - Seção de Finanças e Suprimentos**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00373072/2026-51

Interessado: PENITENCIÁRIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

Assunto: Gêneros Alimentícios - PPAIS (setembro a dezembro de 2026)

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Conforme Parecer Técnico Administrativo da Chefia de Seção de Apoio Técnico Administrativo [0119245050], foram indicados e sugeridos os pontos principais da pretendida licitação, os quais, após análise, este subscritor adota como razão de decidir, e assim:

Autorizo a abertura do Credenciamento, conforme o inciso XLII, do artigo 6º e art. 79, ambos da Lei Federal nº 14.133/2023, para atender necessidade conforme o pedido de aquisição de material de gêneros alimentícios [0118621161], aprofundado no Estudo Técnico Preliminar (nº 14/2026) [0119162391], haja vista tratar-se de aquisição de gêneros alimentícios 'in natura' e manufaturados e leite pasteurizado e seus derivados através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social (PPAIS), para suprir as necessidades deste Estabelecimento Penal no período de setembro a dezembro de 2026.

Aprovo o Termo de Referência [0119225396], o qual apresenta as condições gerais da contratação; requisitos; modelo de execução e gestão contratual; destaca a não exigência de garantia nos termos do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/21; estabelece critérios de medição e pagamentos; forma de seleção dos fornecedores através do menor preço; bem como as condições para habilitação dos fornecedores.

Certifico que a definição do objeto da presente licitação se enquadra no conceito de bem de natureza comum (artigo 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 67.985/2023) e as exigências de habilitação; sanções por inadimplemento; prazos e condições da contratação; validade das propostas; critério de aceitabilidade dos preços e encerramento dos lances encontram-se devidamente dispostos nos termos do Edital de licitação [0119242830].

Considerando a declaração de Licitação [0119242902], em relação a participação de consórcios, entende-se que, no presente caso, tratando-se de gêneros alimentícios classificados como bens comuns, o objeto não se reveste de complexidade capaz de ensejar que diversas empresas concorrentes entre si, se unam, a ponto de suprir as necessidades para participar da licitação e satisfazer, juntas, as exigências previstas em edital. O vulto econômico total estimado para a licitação, embora seja relevante, de forma individualizada não segue essa característica.

Por fim, o termo de referência e o edital não trazem nenhum atributo que justifique a participação de empresas em consórcio, o que poderia se tornar incoerente ao princípio da competitividade e da vantajosidade.

Designo a Comissão de Avaliação e Credenciamento, conforme a Designação de Agentes [0119243465], cabendo destacar:

Agente Presidente de Chamada Pública:

- Pedro Leonardo Santos Cacciatore, CPF 318.031.908-92, Policial Penal;

Presidente suplementar:

- Graciele Daiane dos Santos, CPF 309.300.708-95, Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos;

Membros da comissão:

- Adriana Cleusa dos Santos, CPF: 250.195.078-06, Oficial Administrativo.

Outrossim, conforme indicação supracitada, há o atendimento no disposto nos incisos I e II do artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, asseverando que são ocupantes de cargos efetivos e exercem suas atividades na Seção de Finanças e Suprimentos (SFS), da Divisão de Administração da Penitenciária de Junqueirópolis, tendo em suas atribuições atividades relativas a procedimentos licitatórios, e terem atuado em licitações anteriores.

Nesse aspecto, alerta sobre as vedações estabelecidas em lei aos agentes públicos designados para atuar na área de licitações e contratos, conforme artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atentar para o disposto no artigo 54, caput e §1º, c.c artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo obrigatória a divulgação e manutenção de inteiro teor do edital de licitação e anexos, bem como do termo de contrato no PNCP, e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado e em jornal diário de grande circulação ESTADUAL, observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, da data de divulgação, para apresentação das propostas e lances Decreto nº 60.055, de 14 de janeiro de 2014.

Desta forma, compulsando o que consta, encaminhe-se o presente processo à Seção de Finanças e Suprimentos deste estabelecimento para prosseguimento.

Junqueirópolis/SP, na data da assinatura digital.

VAGNER RIBEIRO CAÇÃO

Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ribeiro Cação, Chefe de Departamento - Estabelecimento Penal Substituto**, em 27/08/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0119250497** e o código CRC **D3590AA1**.